



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SUEST
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM



TERMO ADITIVO Nº 02/2017 – Salog/Seadm/Funasa/Suest-RN.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Processo: Nº 25255.008.284/2013-44

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei Nº. 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto Nº. 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto Nº. 4.727, de 09/06/2003, publicado no D.O.U. Nº. 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, Nº. 1402 Bairros Tirol, CEP 59.015-350, neste ato representado pelo seu **Superintendente Estadual**, Senhor **JAIRO SOTERO NOGUEIRA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. Nº 379.411.354-34, nomeado pela Portaria nº 753, de 04 de outubro de 2016, publicada no D.O.U. nº 192 de 05 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 38, de 19 de julho de 1991, do Presidente da FUNASA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 06.982.630/0001-95, estabelecida na cidade de Natal – Rio Grande do Norte, sediada à Rua Fábio Rino, nº 1016, bairro Alecrim, CEP 59.037-700, que apresentou documentos exigidos por lei, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **Sócio-Gerente/Administrador**, o senhor **JOÃO MARIA MOURA DE MELO**, portador da Carteira de Identidade Nº 8171, emitida pela PMRN e do CPF Nº 466.639.244-00, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, Inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SUEST
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 01/2015, prorrogando citado instrumento até o dia **01/02/2018**, para isto, altera a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2015**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 01/2015 por mais 12 (doze) meses, com início em 02/02/2017 e término em 02/02/2018, ou até que se conclua um novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, devendo a contratante comunicar a contratada sobre a rescisão contratual com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito, com exceção aos valores salariais dos colaboradores, em virtude de pedido de repactuação em andamento.

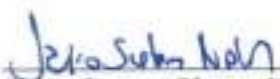
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, 31 de janeiro de 2017.

Pela FUNASA



Jairo Sotero Nogueira de Souza
Superintendente Estadual da FUNASA/RN

Pela CONTRATADA



João Maria Moura de Melo
Sócio-Gerente/Administrador

COMPANHIA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 07.040.208/0001-00
Rua Afonso de Melo
100 - J. S. - Natal - RN - CEP: 550.630.244-00

Testemunhas

CPF:

CPF: